EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7/2024

O parágrafo 1º do Art. 4º passa ter a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

§ 1º - O participante do Programa Moeda Pet poderá retirar a ração ou fazer a doação da ração que tenha recebido pela entrega das garrafas plásticas PET, entregando-a em local a ser definido pelo Poder Executivo."

O Art. 6º passa ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios e parcerias com iniciativas privadas e entidades não governamentais para os fins mencionados na presente lei. "

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 18 de abril de 2024.

HIGOR FERREIRA